

PORTARIA Nº 4050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.019229/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica **PLENATRAN INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.712.411/0001-70, situada no Município de Barra Mansa - RJ, Rua Arthur Chiesse, nº 198, Galpão 01, bairro Apostolo Paulo, CEP 27.343-450, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI**

Diretor Substituto